



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 162

Disponibilização: 02/09/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Secretaria Administrativa - SJPA	3
Turma Recursal - SJPA	5
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 162

Disponibilização: 02/09/2021

Secretaria Administrativa - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EXTRATO - SJPA-SEDER

##ATO EXTRATO DE CONVÊNIO

##TEX ESPÉCIE: PARTES: Justiça Federal - Seção Judiciária do Pará e Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA . OBJETO: Estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FIBRA que tenham correlação com as atividades da Justiça Federal. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data da publicação. B.LEGAL: Lei n. 11.788/2008, Resolução Presi - 7029958 - do TRF1, Resolução nº. 208/2012, de 04/10/2012, do CJF, Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: Ednilson de Jesus Silva, Diretor em exercício da Secretaria Administrativa, pela Justiça Federal, Vicente de Paulo Tavares Noronha, pela Faculdade Integrada Brasil Amazônia.



Documento assinado eletronicamente por **Aenne Martins Oliveira, Assistente Adjunto I**, em 01/09/2021, às 11:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13889608** e o código CRC **F801BED5**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0005776-07.2021.4.01.8010

13889608v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 162

Disponibilização: 02/09/2021

Turma Recursal - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA 3/2021

Dispõe sobre a **SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS DOS AUTOS FÍSICOS** em tramitação nas Turmas Recursais das Seções Judiciárias dos Estados do Pará e do Amapá, no período de 06 a 28 de setembro de 2021 e dá outras providências.

A MM. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO PARÁ E AMAPÁ e RELATORA DA 2ª RELATORIA DA 1ª TURMA RECURSAL DO PARÁ E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução PRESI N. 17 de 19-9-2014 - TRF 1ª Região, bem como os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais (Leis 10.259/2001 e 9.099/1995), resolve:

CONSIDERANDO os trabalhos relativos à reforma do sistema de refrigeração do 8º andar do prédio sede da Justiça Federal do Pará, onde funciona a Secretaria Única das Turmas Recursais dos Estados do Pará e Amapá, programados para o período de 06 a 27 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade na continuidade no atendimento presencial às partes, Advogados e Procuradores;

RESOLVE:

I - SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS dos PROCESSOS FÍSICOS em tramitação nestas Turmas Recursais, no período de 06 a 28 de setembro de 2021;

II - SUSPENDER a realização de CARGAS, REMESSAS e INTIMAÇÕES em Secretaria, dos autos físicos, no período de 06 a 28 de setembro de 2021;

III- TRANSFERIR O ATENDIMENTO PRESENCIAL (balcão físico) para a sala de treinamento da Seção Judiciária do Pará, localizada no 9ª andar do prédio sede da Justiça Federal do Pará, no horário de 9h às 14h;

IV- MANTER OS DEMAIS CANAIS DE ATENDIMENTO (e-mail: turma.recursal.pa@trf1.jus.br ; balcão virtual: [Turma Recursal](#) ; e telefones: **91 32996204 e 91 32996227**), os quais devem ser acessados **preferencialmente** pelas partes, procuradores e advogados interessados;

V - DETERMINAR a transferência de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do trabalho presencial, na sede da SJP, pelos servidores da Secretaria, conforme rodízio a ser organizado pela Diretora de Secretaria para o período da obra/manutenção do sistema de refrigeração nas dependências destas Turmas Recursais.

Remeta-se o feito à Corregedoria Regional da Primeira Região, à Coordenação Regional dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região e às Diretorias do Foro das Seções Judiciárias dos Estados do Amapá e Pará.

Encaminhe-se e-mail, com cópia desta Portaria à OAB/PA e OAB/AP, ao MPF, à DPU, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Geral Federal, às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional, do INSS, bem como às Procuradorias dos Municípios de Belém e Macapá, dos Estados do Pará e do Amapá, da Caixa Econômica Federal e Correios.

Deve-se dar a mais ampla publicidade a esta Portaria, mediante divulgação de avisos em destaque nas entradas dos prédios e no sítio eletrônico da Justiça Federal nos Estados do Pará e do Amapá.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém-PA, data da assinatura do documento.

ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM
JUÍZA FEDERAL
COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO PARÁ E AMAPÁ



Documento assinado eletronicamente por **Alcioni Escobar da Costa Alvim, Juiz Federal - Coordenador das Turmas Recursais**, em 01/09/2021, às 09:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13881480** e o código CRC **83771F94**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0005082-43.2018.4.01.8010

13881480v17